

38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP

Edital de 1º e 2º Praça de bem imóvel e de intimação dos executados **AUTO POSTO OREM LTDA (CNPJ nº 60.830.643/0001-94) na pessoa de seu representante legal, CARLOS AGOSTINHO BARTOLOMEU (RG nº 3.747.045-SSP/SP), MAGLI DOS SANTOS BARTOLOMEU (RG nº 4.599.322-SSP/SP ambos com CPF/MF nº 078.974.308-63), NICEMAR FRANKE (RG nº 18.721.113-SSP/SP e CPF/MF nº 037.687.718-90) e MARIA LUCIA VASCONCELOS ESCORCIO FRANKE (RG nº 9.715.242-SSP/SP e CPF/MF nº 012.821.778-26)**. O Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro, MM Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação Ordinária em fase de Execução, ajuizada por **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, Processo nº 583.00.1997.604940-1, tendo sido designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e a praça será realizada por meio eletrônico, com fulcro no artigo 689-A do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do portal **www.allianceleiloes.com.br**. A 1ª Praça terá início no dia **17/09/2012 às 14:00 horas e término dia 20/09/2012 às 14:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.allianceleiloes.com.br**; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação em 1ª Praça, fica desde já designado para início da **2ª Praça o dia 20/09/2012 às 14:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **15/10/2012, às 14:00 horas**. Em primeira praça deverá o lance ser superior ao valor da avaliação. Em segunda praça, se for o lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido e condicionado à posterior homologação pelo MM. Juízo responsável, sendo que o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, não sendo aceito em hipótese alguma lance vil, de acordo com o artigo 692 do CPC. Os Leilões serão conduzidos pelo Leiloeiro Público Oficial Srº Cláudio Sousa dos Santos, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, sob o nº 857. Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do site **www.allianceleiloes.com.br** - Gestor Oficial. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do bem, bem como, as despesas com transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, exceto débitos fiscais e tributários gerados pelo imóvel, que subrogarão no preço da arrematação nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão/ciência da liberação do lance condicional, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O arrematante deverá pagar ainda a Alliance Leilões Gestor Judicial, no mesmo prazo, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, conforme disposição expressa do artigo 24, parágrafo único do Decreto-Lei 21.981/32, através de depósito bancário em nome de Cláudio Sousa dos Santos – CPF 073.919.578-60, Banco Bradesco Agência: 0095, Conta Corrente: 171.261-6, não estando a referida comissão incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias a vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **Descrição dos Bens objeto dos leilões:** Lote 05 da quadra 10 do loteamento denominado “Sierra Madre”, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, medindo 28,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 1.400,00m²,

confrontando na frente com a Av. 4; nos fundos com o Sistema de Recreio; da frente aos fundos; pelo lado direito, com o lote 06 e pelo lado esquerdo com o lote 4. Cadastrado na Prefeitura sob nº 03 21 10 05. Objeto da Matrícula nº 20.379 do 1º CRI/Mairiporã. **Avaliação R\$ 21.200,00** (base 08/11). Lote 23 da quadra 20 do loteamento denominado “Sierra Madre”, zona urbana deste distrito, município e comarca de Mairiporã, medindo 30,00m de frente, igual medida nos fundos, por 50,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 1.500,00m², confrontando, na frente, com a Av. 4; nos fundos, com a área do Sistema de Recreio; da frente aos fundos, pelo lado direito, com o lote 22 e, pelo lado esquerdo, com a área reservada do Sistema de Recreio. Cadastro na Prefeitura sob nº 03 21 20 23. Objeto da Matrícula 20.621 do 1º CRI/Mairiporã. **Avaliação R\$ 29.900,00** (base 08/11). Conforme Av.6 Consta nos autos do Proc. nº 009/88 Ação Ordinária promovida pela Associação Ecológica e Cultural “Acorda Mairiporã” em trâmite pelo juízo da 2ª Vara Cível de Mairiporã onde os réus foram condenados a obrigação de não proceder qualquer tipo de desmatamento do loteamento “Sierra Madre” sem autorização dos órgãos Estaduais e Municipais competentes. **Avaliação Total R\$ 51.100,00.**

Adjudicação - Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial, que nesse caso será de 3% (três por cento). **Remição da Execução ou Acordo** - Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designados para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto a remição da execução ou celebração do acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverão o(s) executado(s) pagar a importância devida atualizada, acrescida de juros, custas processuais, honorários advocatícios e a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial de 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda). A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Dos autos, não consta recurso pendente de julgamento. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado, na forma da Lei. São Paulo, 17 de julho de 2012.

Eu, _____, escrevente digitei.

Eu _____, diretor(a) conferi e subscrevi.

Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro
Juiz de Direito